

**PORTARIA N.º 1900, de 30 de novembro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466 de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, Considerando as razões expostas pelo do Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN), Campus Universitário de Itapetinga, conforme consta no Memo. DCEN 0626/2017;

- Considerando que o candidato Wesley Amaral Vieira foi classificado em 4º lugar para a disciplina “GEOLOGIA GERAL, PALEONTOLOGIA, GEOLOGIA, MANEJO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, GEOLOGIA E PALEONTOLOGIA, SENSORIAMENTO REMOTO E SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS” no Concurso Público objeto do Edital 118/2015, cujo resultado foi homologado através da Resolução CONSEPE n.º 062/2015, publicada no DOE de 17 de outubro de 2015 e **Republicada em 26 de novembro de 2015**, que ofertava uma única vaga destinada ao DCEN, Campus de Itapetinga, e que foi regularmente preenchida pelo candidato classificado em 1º lugar e que os candidatos classificados em 2º e 3º lugares também já foram nomeados para ocupar vaga no Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN, Campus de Itapetinga;
- Considerando que o DCEN possui Processo N.º 741856, aprovado pela Câmara de Graduação em 16/12/2014, que solicita uma vaga de Concurso Público para Magistério Superior para as disciplinas “Evolução da Física II, Instrumentação para Ensino II e Recursos Tecnológicos e Educação; Didática em Física, Instrumentação para Ensino de Física I e Evolução da Física I”;
- Considerando a existência de afinidade entre o perfil do candidato e as disciplinas aprovadas no Processo N.º 741856, bem como com as disciplinas do Concurso 118/2015, cujo candidato Wesley Amaral Vieira foi classificado em 4º lugar;
- Considerando que o Concurso Público, objeto do Edital n.º 118/2015, ainda encontra-se no prazo de validade e que o item VI.2. desse Edital dispõem que os candidatos poderão ser convocados de acordo a conveniência da Instituição e o número de vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** o (a) docente **WESLEY AMARAL VIEIRA**, para o cargo de professor Auxiliar, 40 horas com Dedicção Exclusiva, por ter sido aprovado (a) em 4º lugar no Concurso de Provas e Títulos para Magistério Superior, realizado de acordo com o Edital 118/2015, e resultado homologado pela Resolução do Consepe n.º 062/2015, republicada no DOE em 26/11/2015, para, querendo,

comparecer, no período de 01 a 20 de dezembro de 2017, na Gerência de Recursos Humanos – GRH, Campus Universitário de Vitória da Conquista, a fim de que declare, expressamente, se tem interesse em assumir as disciplinas “Evolução da Física II, Instrumentação para Ensino II e Recursos Tecnológicos e Educação; Didática em Física, Instrumentação para Ensino de Física I e Evolução da Física I”, junto ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais, Campus de Itapetinga, apresentando, em caso de concordância, a documentação e resultados de exames médicos, para efeito de nomeação, o que não ocorrendo implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovado.

**Artigo 2º** - O (a) candidato (a) deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos – GRH, Campus Universitário de Vitória da Conquista, no turno vespertino, das 14:00 às 18:00 horas, munidos da documentação exigida, exames médicos e atestados de saúde ocupacional, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para fins de posse, no prazo de 01 a 20/12/2017.

§ 1º - Se a posse não se der dentro do prazo, o ato de nomeação será considerado sem efeito, nos termos do § 2º do artigo 19 da Lei 6.677/94.

§ 2º - A documentação comprobatória da titulação poderá ser apresentada até a data da posse e é condição para que esta seja realizada. O não cumprimento dessa condição implicará na revogação do ato de nomeação e no cancelamento da matrícula, porventura gerada pela Secretaria da Administração (SAEB).

§ 3º - O **Anexo Único** encontra-se disponível no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se torna parte integrante desta Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1900/2017

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO:

- Carteira de Identidade (xérox e original);
- Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino (xérox e original);
- CPF (xérox e original);
- Título de Eleitor (xérox e original) e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet;
- Comprovante (xérox e original) com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso (xérox e original);
- Comprovante de residência atual (xérox e original);
- Comprovação da escolaridade exigida para a função, mediante a apresentação do Diploma de Graduação e Pós-Graduação Stricto ou Lato Sensu, caso necessário (xérox e original);
- Carteira do Órgão de Classe, se houver (xérox e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópias das folhas com registros);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (original);
- 01 via do *Curriculum Vitae ou Lattes* atualizado (original);
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa. Em caso de acumulação legal, declaração expedida pelo órgão onde possua outro vínculo com a carga horária exercida, dias e os horários de trabalho. Para o cargo de Professor Universitário, também será exigida a declaração de distribuição de carga horária, emitida pelo Departamento da UESB (original);
- Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda (original);
- Comprovante (original) com número da agência e conta corrente no Banco do Brasil (parte superior de extrato ou qualquer outro comprovante equivalente);
- 02 fotos 3x4.

### FORMULARIOS PARA PREENCHIMENTO NO SETOR DE PESSOAL

- Ficha de Informações Cadastrais;
- Ficha de Informações para Gestão de Pessoal.

## EXAMES ADMISSIONAIS:

- Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
- Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Laudo de Acuidade visual (emitido pelo médico oftalmologista);
- Raio X do tórax (PA), com laudo;
- Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).
- Videolaringoscopia, com laudo;
- Audiometria tonal e vocal.

## OBSERVAÇÕES:

- a. O Exame Pré-Admissional deve ser, **PREVIAMENTE**, agendado pelo candidato, através dos telefones **(71) 3116-5232/5240/5241 ou (71) 3347-6737**, o qual deverá comparecer à Junta Médica do Estado da Bahia, em Salvador, munido de Ofício original emitido pela Assessoria Técnica de Recursos Humanos- ASTEC/PRARH, no Campus de Vitória da Conquista ou Coordenação de Recursos Humanos dos demais Campi - **Endereço da Junta Médica:** Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador – BA. Horário de atendimento: Segunda à sexta das 08:00h às 17:00h;
- b. Todos os exames devem estar digitados (exceto acuidade visual), datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. **NA FALTA DE QUAISQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO;**
- c. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses;
- d. Dependendo da função ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do Laudo de APTIDÃO, vinculada à sua apresentação;
- e. Todos os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Cadastro – COCAD/PRARH, no Campus de Vitória da Conquista ou Coordenação de Recursos Humanos dos demais Campi, **dentro do prazo estabelecido nesta Portaria.**